

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

RESOLUÇÃO CMS Nº. 013/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE.

O Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha, instituído pela Lei Municipal nº 581/2017, de 08 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Resolução CNS nº 453/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Porto da Folha, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2025, com o tema: "Planejando o SUS nos territórios: Garantindo a equidade através da participação popular".

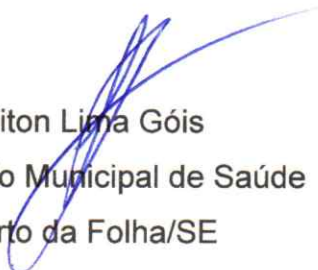
Art. 2º A Conferência terá por objetivo subsidiar a construção do Plano Municipal de Saúde 2026–2029.

Art. 3º Encaminhar, a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.



Krisney Franciely Pereira Calado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto da Folha/SE

Homologo a Resolução nº. 13/2025, de 22 de julho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017.


Éliton Lima Góis
Secretário Municipal de Saúde
Porto da Folha/SE